

DECRETO Nº 2.085 de 13 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-17.000,00** (dezesete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	319014	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200011021	449051	0000	6.000,00
10901212200012046	319094	0000	2.000,00
	339036	0000	5.000,00
TOTAL			17.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200302083	339030	0000	4.000,00
	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			

11401854100152096	339030	0000	6.000,00
11401569500121074	339039	0000	5.000,00
TOTAL			17.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de agosto de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ